



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI - Nº 131

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 22:

- veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 3 691, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado) que institui o "Dia do Fracalhador nas Minas de Carvão";

Dia 23:

- veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1 919, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 91, de 1961, no Senado) que eleva a contri-

buição estabelecida pela Lei nº 3 039, de 20 de dezembro de 1956 às empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para reaparelhamento de material de voo.

Senado Federal 31 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

- 1 Ary Vianna (PSD)
- 2 Benedito Valladares (PSD).
- 3 Francisco Gallotti (PSD).
- 1 Lima Teixeira (PTB).
- 2 Vivaldo Lima (PTB)
- 3 Miguel Couto (PTB).
- 1 Mem de Sá

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Pericles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UL'D).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. Joao Villasboas (UDN).

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD)
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Alô Guimarães (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Irineu Bornhausen (UDN).

4. Ovidio Teixeira (UDN).

1. Eugénio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 18:30 horas

Aloysio de Carvalho (PL).

3. Sebastião Archer (PSD).

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Paulo Carrazans, Vice-Presidente (UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).

Jarbas Maranhã (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

Arundo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Pinto (UDN).

2. Lino de Mattos (UDN).

1. Lobão da Silveira (PSD).

2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti - Presidente - UDN.

Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD.

Irineu Bornhausen - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Fernandes Távora - UDN.

Dix-Huit Rosado - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Gaspar Veloso - PSD.

Nogueira da Gama - PTB.

Lobão da Silveira - PSD.

Barros Carvalho - PTB.

Victorino Freire - PSD.

Eugénio Barros - PSD.

Mem de Sá - PL.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan e Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira e Daniel Krieger - Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho.

Fausto Cabral - PTB.
 Filipe Muller - PSD.
 Saul Ramos - PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
2. Joaquim Parente - UDN.
3. Ruy Palmeira - UDN.
4. Coimbra Bueno - UDN.
5. João Arruda - UDN.
6. Deo Caro - UDN.
1. Silvestre Pericles - PSD.
2. Ruy Carneiro - PSD.
3. Jarbas Maranhão - PSD.
4. Menezes Pimentel - PSD.
5. Pedro Ludovico - PSD.
1. Vivaldo Lima - PTB.
2. Arlindo Rodrigues - PTB.
3. Paulo Fender - PTB.
4. Lima Teixeira - PTB.
1. Alotísio de Carvalho - PL.

Secretários: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).
 Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Lino de Matos (UDN).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Louão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
 Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
 Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
 Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger - (UDN).
 Heribaldo Vieira - (UDN).
 Benedito Valadares - (PSD).
 Paulo Fernandes - (PSD).
 Lourival Fontes - (PTB).
 Alotísio de Carvalho - (PL).
 Gaspar Velloso - (PSD).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas, poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).
2. Venâncio Igrejas - (UDN).
3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
1. Menezes Pimentel - (PSD).
1. Mem de Sá - (PL).
2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
3. Ary Vianna - (PSD).
1. Fausto Cabral - (PTB).
2. Barros Carvalho - (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
 Aló Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
 Fernandes Fávora (UDN).
 Pedro Ludovico (PSD).
 Saul Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.
 Joaquim Parente (UDN).
 Sebastião Archer (PSD).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).
 Alotísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral - (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard - Presidente (PSP).
 Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).
 Coimbra Bueno (UDN).
 Vitorino Freire (PSD).
 Fausto Caorali (PTB).

Suplentes:

- UDN
 1 - Sérgio Marinho
 2 - João Arruda.

- PSD
 1 - Jefferson Aguiar
 2 - Eugênio Barros.

- PTB
 1 - Nelson Maculan

Secretário: Julietta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan - Presidente (PTB).
 Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD).
 Ovidio Teixeira (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Aló Guimarães (PSD).
 Paulo Fernandes (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
 1 - Lopes da Costa
 2 - Joaquim Parente

- PSD
 1 - Pedro Ludovico
 2 - Louão da Silveira
 3 - Francisco Gallotti

- PTB
 1 - Saulo Ramos
 2 - Lima Teixeira

Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

ATA DA 123ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 11 DE AGOSTO DE 1961

PRESENCIA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVES ELIHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira.
- Paulo Fender.
- Zacharias de Assumpção.
- Sebastião Archer.
- Eugênio Barros.
- Leonidas Mello.
- Mathias Olympio.
- Joaquim Parente.
- Fausto Cabral.
- Fernandes Fávora.
- Menezes Pimentel.
- Argemiro de Figueiredo.
- João Arruda.
- Salviano Leite.
- Jarbas Maranhão.
- Lourival Fontes.
- Jorge Maynard.
- Ovidio Teixeira.
- Lima Teixeira.
- Miguel Couto.
- Moura Andrade.
- Lino de Matos.
- Pedro Ludovico.
- Aló Guimarães.
- Gaspar Velloso.
- Saulo Ramos.
- Brasílio Celestino.
- Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário proceca à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a ata.

O SR. SAULO RAMOS:

(Sobre a Ata) — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. faça constar da Ata o apelo que fiz, da tribuna, no sentido da criação da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE:

A reclamação de V. Exa. constará da Ata da presente sessão. Continua a discussão.

O SR. PAULO FENDER:

(Sobre a Ata) — Sr. Presidente, desejaria, também, fosse a Ata retificada, para que nela se consigne meu apelo o Sr. Presidente da República, para que restabeleça o horário dos médicos.

O SR. PRESIDENTE:

A retificação será feita.

Continua a discussão da Ata. (Pausa)

Se mais nenhum Sr. Senador de-sejar usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Ata queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Sobre a mesa expediente, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura da seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 9 do mês em curso:

Nº 166, de 1961 (nº de origem 407), agradecendo a comunicação de haver sido aprovado o veto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato);

Nºs. 167, 168, 169, 170, 171 e 172 (na origem, ns. 411, 412, 413, 414, 415 e 416, respectivamente), restituindo autógrafos dos seguintes projetos sancionados:

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 754.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VII Recenseamento Geral de 1960 e dá outras providências;

— que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma;

— que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, em todo o território nacional;

— que autoriza o Poder Judiciário — Justiça Eleitoral de Brasília — o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para pagamento de gratificações especiais ao Presidente, Juizes e Procuradores do Tribunal Regional Eleitoral de Brasília;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília — o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a instalação do mesmo tribunal;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00, para atender a despesas de qualquer natureza com a mudança de dependências do referido Ministério para Brasília.

Ofícios

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, agradecendo a remessa de um dos utógrafos da Emenda Constitucional nº 3.

Avisos

Nº 920-B, de 2 do mês em curso, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo às informações solicitadas pelo Sr. Senador Cunha Melo em seu Requerimento, nº 124, de 1961, a saber:

Em 2 de agosto de 1961

Senhor Primeiro Secretário

Em aditamento ao Aviso G-592-B, de 31 de maio último referente ao Requerimento nº 124, de 1961, em que o Senador Cunha Melo solicita informações sobre a receita e a despesa do Território do Acre, remeto a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelo Governador do referido Território e das quais se infero que:

I — A renda nesses últimos cinco anos foi a seguinte:

	Renda Municipal:	Cr\$
1956	11.641.094,01
1957	14.724.591,81
1958	14.790.785,51
1959	23.619.009,81
1960	29.046.258,81
Total	93.821.739,95

A Sua Excelência o Senhor Senador Novais Filho
Primeiro Secretário, em exercício, do Senado Federal

	Receita Federal:	Cr\$
1956	26.789.514,00
1957	26.457.261,70
1958	26.986.249,20
1959	35.533.810,30
1960	49.911.703,00
Total	165.778.538,20

Os quadros anexos especificam as rendas municipais pelos respectivos municípios e as rendas federais pelos diversos tributos.

II — O montante da despesa da União, no mesmo período, incluídas as verbas empregadas nos municípios do Território, foi a seguinte:

	Cr\$
1956 301.184.439,60
1957 332.726.935,10
1958 396.323.218,70
1959 347.554.682,15
1960 459.563.994,30
Total 1.837.353.269,85

Os quadros anexos discriminam essa despesa realizada quer diretamente pelo Território, quer pela S.P.V.E.A.

Não está aí incluída a despesa com a Justiça do Território, de vez que até agora o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ao qual está vinculada a Justiça dos Territórios, não remeteu as informações solicitadas pelo órgão competente deste Ministério.

III — A despesa orçada nos últimos cinco anos para os diversos serviços do Acre, com exceção da que diz res-

peito à Justiça, de acordo com o que consta da Lei de Meios, subnaço deste Ministério, foi a seguinte:

	Cr\$
1956 161.174.400,00
1957 235.289.100,00
1958 248.191.800,00
1959 256.473.600,00
1960 354.189.970,00
Total 1.255.318.870,00

Nesse período, a despesa correspondente, efetivamente realizada, incluindo-se créditos suplementares e especiais, foi a indicada a seguir:

	Cr\$
1956 214.986.974,10
1957 228.801.491,20
1958 255.503.007,20
1959 230.820.526,85
1960 364.014.401,70
Total 1.294.126.401,05

Não ficaram incluídos na despesa acima relacionada os gastos realizados através da S.P.V.E.A., porque as dotações providas desse órgão se destinam, de modo geral, a programas de desenvolvimento e não propriamente a custeio dos serviços. Nos quadros anexos, porém, consta não só a despesa através deste Ministério, como também da S.P.V.E.A., discriminada pelas respectivas rubricas orçamentárias.

2. Finalmente, esclareço que, as informações já solicitadas sobre as despesas com a Justiça dos Territórios, tão logo cheguem a este Ministério, serão encaminhadas a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Oscar Pedroso Horta, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Farecer nº 465, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959 (número 1.882-B-56) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Relator: Sr. Menezes Pimentel

O projeto de lei nº 1.882-B, de 1956, da Câmara dos Deputados, ora submetido à apreciação desta Comissão, extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Pela Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem e pelos pareceres das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, evidencia-se que a medida é aconselhável e que em nada contraria os preceitos constitucionais e jurídicos.

Opinamos que seja aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — Lourival Fontes, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Argeniro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Rui Palmeira — João Villasbóas.

Farecer nº 466, de 1961

Da Comissão de Economia no Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959 (nº 1.882-B-56, na Câmara) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O Projeto de Lei em exame extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Trata-se de proposição encaminhada ao Congresso pelo Poder Executivo, acompanhada de uma exposição de motivos pelo Ministério da Agricultura, na qual são enumerados, circunstanciadamente, os motivos justificadores da providência sugerida.

Uma excoação sumária do texto dessa exposição de motivos afigurase-nos bastante oportuna, na sequência deste parecer para a exata caracterização do significado da medida prevista.

Diz o documento citado que ao de-flagnar a guerra, em 1939, viu-se o País a braços com sérias dificuldades para conseguir a importação da farinha de trigo, de modo a manter os níveis de consumo que vinham sendo assinalados para esse produto em nosso País.

Apelou-se, então, para o recurso de tornar obrigatório o adicnamento de derivados da mandioca a farinha de trigo utilizada no País — expediente que tornou possível, até 1943, um corte de 770.537 toneladas nas importações de trigo, num total de Cr\$ 435.411.977,20.

Estimulada pelo consumo, expandiu-se nas regiões tradicionalmente produtoras do País a indústria dos produtos da mandioca a qua, atingia, já em 1941, a capacidade de 200.000 toneladas anuais.

Mas, em consequência de um convênio assinado com a Argentina, o Governo brasileiro se comprometeu a reduzir progressivamente a percentagem das farinhas panificáveis na mistura com o trigo e sso veio constituir uma ameaça ao parque industrial mandiogueiro.

Para evitar, justamente, que essa ameaça viesse a traduzir-se num colapso comprometedor para toda uma área da economia pátria o Governo Federal pelo Decreto-lei nº 5.031, de 4 de dezembro de 1942, alterado pelo de nº 5.426, posteriormente substituído pelo de número 5.531, ambos de 1943, criou a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca. Caberia a ela coordenar medidas destinadas a manter a continuidade da produção mandiogueira.

Para ocorrer às despesas com a sua instalação, manutenção e financiamento da produção e bem assim a industrialização e comercialização da mandioca, foi instituída uma taxa de 10% cobrável sobre o valor da venda dos produtos derivados, taxa essa reduzida sucessivamente para 4%, pelo Decreto-lei 5.407, de 14 de abril de 1943, e a 2%, pelo de nº 8.811, de 24 de janeiro de 1946.

Começando a agir, a Comissão entrou em entendimento com o Governo do Estado de São Paulo — em cujo território estavam 80% da indústria raspeira existente no país, — no sentido de serem ali montadas 12 destilarias, com a capacidade total de 21.000.000 de litros de álcool.

Quando já se encontravam fabricadas cinco das usinas encomendadas, desistiu o Governo paulista do seu propósito inicial, criando essa desistência, para o Ministério da Agricultura, uma situação difícil. E a solução encontrada foi a destinação de quatro dessas destilarias no Estado do Rio de Janeiro e uma ao Estado do Maranhão.

Para proporcionar os recursos necessários ao custeio da montagem dessas usinas, na base de Cr\$ 7.000.000,00 para cada uma, o Decreto-lei 5.407, de 14 de abril de 1943, autorizou o Banco do Brasil S. A., através da sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a realizar operações de financiamento com a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, mediante penhor industrial ou hipoteca dos seus bens, com a garantia dos Estados beneficiados.

Ficou ainda previsto que o produto da taxa arrecadada seria depositado no mesmo Banco, em conta especial, ficando essa entidade autorizada, como reforço, a caução, a debitar à mesma conta, ao termo de cada contrato de financiamento, o saldo da dívida que dele resultasse.

Foram então firmados os respectivos contratos com a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, para o financiamento às destilarias

serem instaladas. Nesses contratos ficou estabelecido um prazo de dois anos para a conclusão da contagem, e como as usinas não ficaram prontas no tempo estipulado — em virtude das dificuldades relacionadas com a situação de guerra — o Banco julgou-os rescindidos, bloqueando o saldo ainda em seu poder, destinado à conclusão das obras, por sinal já em sua fase final.

Valendo-se, outrossim, das prerrogativas legais e contratuais que lhe haviam sido outorgadas, passou o Banco do Brasil a arrecadar diretamente a taxa de 2% sobre a venda dos produtos da mandioca, a título de amortização da dívida.

A Comissão, privada de sua única fonte de renda, ficou paralisada, e as destilarias, quase concluídas, foram relegadas ao mais completo abandono.

Em junho de 1955, foi endereçada à Presidência da República, pelo Ministério da Agricultura, uma exposição de motivos sugerindo providências junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser aberto um crédito especial do montante de Cr\$ 46.916.567,10 para cobrir as despesas com encampação, pela União, da dívida que gerara todo o problema. Mas, o crédito não foi aberto e tudo continuou no mesmo, ficando a Comissão, finalmente, impossibilitada até mesmo de continuar pagando dos salários devidos a seus quatro únicos servidores, zeladores de destilaria.

“Nessas condições, conclui o Ministro na sua exposição de motivos — era, então, titular da Pasta da Agricultura o Sr. Ernesto Dornelles — já que à sua existência não mais se justificava, parece-me de todo aconselhável a sua imediata extinção, com o que expuniria a administração de um órgão inteiramente inútil”.

Face ao impressionante relato contido nesse documento que acabamos de resumir, tornam-se necessárias, a nosso ver, algumas considerações complementares — para a melhor inteligência do próprio assunto que estamos procurando examinar.

O primeiro comentário que nos é ditado pela evidência dos fatos relaciona-se com a descontinuidade de nossa política econômica.

Somos um país tradicionalmente pobre em divisas. Os recursos que logramos auferir com a exportação maciça de um único produto primário são praticamente consumidos com importação de alguns produtos de alta essencialidade. A farinha de trigo está entre eles.

Em 1939, como vimos — embora sob a pressão de circunstâncias acidentais — resolvemos adotar uma política que fez diminuir sensivelmente nosso desembolso com as importações de trigo. Essa política implicou na realização de investimentos tendo em vista determinados fins a atingir.

Poderosíssimos interesses situados dentro e fora do país, porém, sentiram-se naturalmente ameaçados com a menor capacidade então demonstrada pelo mercado brasileiro para absorver o trigo de que sempre fomos bons frêgueses.

Coincidência ou não, a verdade é que, essa política, antes de produzir seus primeiros resultados positivos, sofreu um desvio de 180 graus. Resolvemos, outra vez, abrir os portos do país ao trigo estrangeiro.

Foi criado, então, o organismo que ora se pretende extinguir — para encontrar o melhor aproveitamento a dar à volumosa produção mandiocueira. Já então resultante do estímulo ao plantio. E adota-se a idéia de produzir álcool de mandioca, em larga escala. Uma idéia, sem dúvida, razoável, inclusive sob o aspecto econômico.

Dentro da orientação adotada, a Comissão Executiva da Mandioca encontrou receptividade e interesse por parte do Governo de São Paulo para que fossem instaladas naquele Estado quando algumas fábricas estavam nada menos que 12 destilarias. Mas,

prontas, o pensamento do Governo paulista também já era outro sobre o assunto.

A Comissão, heróicamente, toma outro rumo. Era preciso aproveitar, da melhor maneira, as usinas encomendadas e pagas. Assentada a nova diretriz, foi feita pela Comissão um contrato de financiamento com o Banco do Brasil.

E aqui chegamos ao segundo ponto, em torno do qual também devemos fazer um comentário. Referimo-nos à conduta estritamente comercial do Banco do Brasil, nesse episódio.

O Banco do Brasil, como não precisaria ser lembrado, e uma sociedade de economia mista. Sua posição, de fato, e sua função — precisa: é a do Banco do Estado, é a de agente do Tesouro Nacional — que em outras palavras, significaria um banco, simultaneamente, a serviço do Governo e da Comunidade.

Mas, alheia a todas as circunstâncias que condicionam a própria existência do Banco e ao caráter anormalíssimo de uma época de guerra, dentro da qual esses fatos ocorreram, sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial não hesitou em golpear empreendimentos governamentais de extraordinário sentido econômico para as regiões em que se localizavam; com grande benefício para as populações locais.

Da irracionalidade dessa atitude resultaram cinco fábricas modernas, compradas a peso de ouro, entregues ao desgaste inflexível do tempo. E, também, o sacrifício pessoal de quatro humildes trabalhadores, privados há anos de seus salários.

Por que e para que? — é o caso de perguntar: Quem querou, afinal, tudo isso? Se beneficiar o novo, de tal política, não foi ele certamente o Banco — que arcou com prejuízos irre recuperáveis, — nem o contribuinte, que viu perdida, da maneira mais melancólica, uma parcela preciosa do que lhe entrega ao Estado, como tributos, produzido pelo seu trabalho.

Reconhecendo embora situar-se na linha do nosso dever o tratamento do presente assunto sob o ângulo do qual focalizamos, concordamos com os termos da proposição. A Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca precisa, de fato, ser extinta. Nenhuma outra destinação, na verdade, conviria ser dada a ela, depois de toda essa lamentável história contida no bojo do projeto que acabamos de examinar e para o qual recomendamos, concluindo nosso parecer, seja dada o apoio desta Comissão.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1960. — Ary Vianna, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Lima Teixeira. — Nelson Machado. — Fernandes Tavora. — Joaquim Parente.

Parecer nº 467, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1958 (número 1.882-B, de 1956; na Câmara), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Relator: Senador Paulo Rênder.

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 452, de 1956, submeteu ao exame do Congresso Nacional, Projeto de Lei que visa a extinguir a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

As razões que levaram o Poder Executivo a propor tal medida, estão referidas na Exposição de Motivos nº 586, de 1956, do Ministro da Agricultura, na qual, também, estão consignadas, as sugestões de ordem técnica, capazes de dar solução adequada ao caso.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia já se manifestaram na espécie, aluzindo pontos de vista favoráveis à aprovação do

projeto, nas partes que, regimentalmente lhes competem.

A esta Comissão, pois, cabe apenas o exame daquilo que diz respeito com o interesse ou conveniência para o serviço público.

Resta, assim, examinar o art. 5º do projeto, que dispõe:

“Art. 5º — Os atuais extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, amparados pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, passam a integrar funções extintas, quando vagarem, em tabela numérica e mensalista, parte suplementar, do Ministério da Agricultura”.

O projeto, nesse particular, objetiva amparar os extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca, deslocando as funções por eles ocupadas, para o quadro do Ministério da Agricultura a vista da extinção do órgão a que estavam vinculados.

Atendendo, porém, a que tais funções não mais teriam razão de ser no novo plano administrativo a que foram agregados, prevê o projeto a sua extinção, a medida que vagarem, em atenção aos direitos pessoais adquiridos, pelos respectivos ocupantes.

Ocorre, todavia, que a redação do artigo 5º não mais se adapta às exigências legais — estabelecidas posteriormente à elaboração do projeto — ligadas à administração de pessoal e que devam à matéria características novas no campo de sua execução técnica.

Da sorte, tanto a Lei nº 2.284, de 1954, como as Leis ns. 3.483, de 1958 e 3.780, de 1960, devem ser cogitadas na apreciação do caso em tela.

E' que esses dois últimos diplomas legais tratem, também, da situação dos extranumerários, assegurando-lhes condições de permanência no serviço público, mediante a absorção das suas funções no quadro geral do funcionalismo.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA Nº1-CSPC

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º As funções de extranumerários da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca passam, com seus ocupantes, a integrar a Parte Suplementar do Quadro do Pessoal do Ministério da Agricultura, nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e serão extintas à medida que vagarem”.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1961. — Mourão Vieira, Presidente. — Paulo Zender, Relator. — Miguel Couto. — Meni de Sá. — Joaquim Parente.

Parecer nº 463, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 1.882-B-56 (nº 160, de 1958 no Senado) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Relator: Sr. Lopes da Costa

O Projeto de Lei que ora relatamos encaminhado ao Congresso pelo Poder Executivo, extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca e dá as necessárias providências complementares.

A Comissão em referência foi criada em 1943, para coordenar medidas destinadas a manter a continuidade da produção mandiocueira dentro do quadro novo, — em que passaram a ser menores as possibilidades de consumo do produto — quadro esse decorrente do abandono da política anterior, de mistura obrigatória, da farinha de trigo importada com a

farinha de mandioca produzida no País.

3. Para atingir suas finalidades, dispôs-se a Comissão desenvolver um programa de trabalho em que estava previsto a aproveitamento do largo excelente de produção mandiocueira, então disponível, na fabricação do álcool. A instalação de 12 modernas destilarias, no Estado de São Paulo, marcaria a objetivação desse programa.

4. Das 12 destilarias previstas, cinco ficaram prontas e, por motivos que escapam a nossa interesse, tiveram destino diferente do que fora estabelecido. Quatro dessas usinas foram instaladas no Estado do Rio e uma no Estado do Maranhão.

5. Para a montagem dessas usinas, havia a Comissão Executiva da Mandioca obtido um financiamento do Banco do Brasil e teve o Banco, ao correr do tempo, razões para evocar as cláusulas contratuais que lhe davam direito a rescisão, do compromisso, bem como a arrecadação direta da taxa de 2% sobre a venda dos produtos da mandioca no País, a título de amortização da dívida.

6. A Comissão Executiva da Mandioca ficou, então, privada de sua fonte única de recursos e teve todo o seu plano de trabalho desastrosamente comprometido.

7. Criada tal situação, que se mantém até hoje, o interesse público está a reclamar um Ato de Lei que liquide satisfatoriamente o assunto. E foi na linha desse exato objetivo que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o presente projeto de lei, no qual nada encontramos que o contradiga, do ponto de vista financeiro.

8. São estas, pois, as razões que nos levam a manifestar, com relação à matéria examinada, nossa opinião favorável.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Lopes da Costa, Relator. — Silvestre Péricles. — Fernandes Tavora. — Noqueira da Gama. — Lobão da Silveira. — Vitorino Freire. — Fausto

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SENHOR SENADOR SAULO RAMOS PRONUNCIANDO DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SEJA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, na vida, os momentos de alegria são sempre passageiros. As horas de entusiasmo como que correm céleres, permitindo que os momentos de monotonia, que os assuntos melancólicos dominem a todos nós na vida.

Ocupou-se, agora mesmo, o Senador de um assunto ligado à exploração do petróleo, tão cheio de riqueza, com o futuro tão grandioso a desdobrar-se. É um assunto que se liga e se entrelaça aos interesses e às atividades da indústria. Mas durou pouco a alegria. Chego eu, Sr. Presidente, para falar da lavoura, da lavoura esquecida e abandonada, da lavoura sem assistência, da lavoura que quando vem a ser atendida nos seus pleitos mais justos, eles não mais representam a média das necessidades que reclamava. Felizmente, Sr. Presidente, ou o declínio por sentimento de justiça, porque conhece o Senado a independência de atitude com que sempre aqui me coloco em relação aos Governos, quer os combatendo, quer os apoiando, procurando sempre ser justo, sereno e elogiando nas minhas apreciações.

C Sr. Jânio Quadros está procurando atender a certos aspectos mais prementes da lavoura brasileira.

Há poucos dias, lembra-se o Senado, li desta tribuna um apelo da Câmara dos Vereadores do velho Município de Cabrobó, às margens do Rio São Francisco, no sertão do meu Estado, dirigido a S. Ex.^a o Presidente da República sobre o preço da cebola, ali de grande produção e que custava ao agricultor Cr\$ 8,00 por quilo, sendo ele, no entanto, obrigado a entregá-la por apenas Cr\$ 4,00.

Lendo as de armações diárias que o Sr. Presidente da República faz por escrito, encontrei entre elas uma dirigida ao Sr. Ministro da Agricultura, por sinal meu ilustre coestaguano, recomendando examinasse S. Ex.^a o problema do preço mínimo da cebola produzida nas margens do rio São Francisco.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. NOVAES FILHO — V. Ex.^a não precisa pedir, sobretudo porque vem de uma viagem ao exterior e tem mais direito do que os que aqui se encontravam.

O Sr. Mourão Vieira — É bondade reinada de V. Ex.^a. Minha viagem investiu-se, como sempre daquela monéstia com que faço minhas observações do exterior.

O Sr. NOVAES FILHO — Ao contrário, a viagem de V. Ex.^a até que esta hoje na imprensa em comentários um tanto retumbantes!

O Sr. Mourão Vieira — Não tive conhecimento da notícia.

O Sr. NOVAES FILHO — Então V. Ex.^a é péssimo leitor de jornais.

O Sr. Mourão Vieira — São, certamente, apenas reflexos do assunto de que tratei, e mais como intermediário cêto. Meu aparte a V. Ex.^a é no sentido de trazer, também o meu aplauso a um caso semelhante. Refiro-me ao decreto baixado, ontem, sobre o preço mínimo da juta para os excedentes de 1961 e para a safra de 1962 e também colocar no devido relêvo outro memorando, hoje publicado na imprensa do País, em que o Sr. Presidente da República manda constituir um Grupo de Trabalho para tratar do caso do decantado guaraná, que V. Ex.^a tão bem conhece.

O Sr. NOVAES FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Mourão Vieira — Quando V. Ex.^a ocupou a Pasta da Agricultura tivemos a ventura de trocar idéias sobre o fato de as grandes empresas de refrigerantes usarem indevidamente o título de guaraná, quando não existe um centígramo desse produto nos refrigerantes. Esse Grupo de Trabalho foi constituído com o fim especial de examinar a legislação referente ao guaraná, no tocante às necessidades de amparo legal à sua cultura e produção e, ainda, no referente à obrigatoriedade sua utilização no preparo de bebidas refrigerantes que se apresentam como fabricadas à base daquele produto natural, propondo mais o que for julgado conveniente ou necessário. O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de quarenta e cinco dias — características das Mensagens do Sr. Presidente da República — para apresentar um estudo perfeito e completo sobre esta luta que nós, amazonenses empreendemos — porque acredito que os ilustres representantes do Pará também lutam — para que o guaraná refrigerante não seja apenas uma chantagem industrial, mas contenha, realmente, a percentagem que a química exige para que se use devidamente o nome de guaraná. É com a alma cheia de entusiasmo que me incorporo ao calor do nobre colega, V. Ex.^a, na luta pela cebola; eu, pela juta. Agradeço a V. Ex.^a o aparte que me concedeu.

O Sr. NOVAES FILHO — Cumprir-me agradeço a V. Ex.^a, a magnífica colaboração que traz, nesta hora, vindo confirmar o que está

aqui declarado que S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República tem-me mostrado atenção e solicitude aos justos reclamos dos produtores agrícolas do País. Aliás, devo dizer ao nobre Senador Mourão Vieira que recebi suas informações com particular alegria, porque sei que S. Ex.^a sempre foi denodado defensor da produção juteira do seu Estado, ou melhor, da zona do extremo-norte do Brasil, a que tive a grande satisfação de ser útil, tanto quanto me foi possível, quando exerci a Pasta da Agricultura.

O Sr. Mourão Vieira — O que fez com proficiência, zelo e sobretudo, com raro sentimento de brasilidade, porque V. Ex.^a não distinguia seu Estado dos demais, procurando ajudar a todos. V. Ex.^a foi sobretudo brasileiro.

O Sr. NOVAES FILHO — Isto vai por conta da fidelidade de Vossa Ex.^a. Portanto, fico satisfeito com as informações que V. Ex.^a nos dá a respeito do assunto.

Sr. Presidente, feitas estas considerações, desajaria formular novo apelo ao Sr. Presidente da República, para que adote providências urgentes no sentido de atender aos justos reclamos dos plantadores de cana do Nordeste, em cujo número tenho a honra de figurar.

Dentro de poucos dias Pernambuco dará início à colheita de canas, e tudo indica a impossibilidade de sua entrega às indústrias pelo preço antigo, em consequência da alta de preços de todas as utilidades e da elevação extraordinária do custo dos transportes, em virtude das reformas cambiais adotadas pelo Governo.

Sr. Presidente, a apreensão é imensa nos meios agrícolas camaveiros e o proletariado, que tem suas atividades na vida agrícola em Pernambuco se mostra tão preocupado que o eminente Sr. Arcebispo de Olinda, D. Carlos Coelho, sem favor uma das mais altas expressões do Arcebispo nacional, figura das mais serenas, exclusivamente atento às suas abrigações espirituais, acaba de se dirigir, por telegrama, ao Sr. Presidente Jânio Quadros, juntando sua voz à tantos outros que apelaram para S. Ex.^a, a fim de que considere esse aspecto da questão agrícola ligada à zona canavieira do meu Estado e de todo o Nordeste do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ainda há pouco, antes de vir para o Senado, recebi uma carta de membro da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, relatando-me sobre as medidas tomadas pela autarquia com referência ao Plano de Recuperação da Lavoura Canavieira e Indústrias de Açúcar. Já disse, nesta Casa, que sem a melhoria do preço do açúcar, todo aquele trabalho estará fadado ao desinteresse, porque indiscutivelmente as regiões do Nordeste, em especial, vivem atualmente uma situação de sérias dificuldades. momento o plantador de cana, pois o preço do produto é insuficiente para prosseguimento de sua vida no campo, agravada pela ausência das atividades bancárias de financiamento de entre-safra. De maneira que o apelo que V. Ex.^a faz tem todo o cabimento, e como conheço também a lavoura canavieira, posso dar testemunho de que é real a situação de necessidade e vicissitudes por que, no momento, passam os plantadores de cana.

O Sr. NOVAES FILHO — Seu muito grato a contribuição que me traz nesta hora o eminente Sr. Lima Teixeira nesta Casa, Senador

Lima Teixeira, que por diversas vezes tem tratado da questão, na tribuna sempre com proficiências e conhecimento de causa.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, a situação é das mais graves. É possível que essa gravidade esteja espacando a alguns observadores ou assessores do honrado Sr. Presidente da República, porque como já tenho dito e agora repito, quando se pede aumento de preço para certos generos alimentícios, tudo é fácil: quando, porém, se trata de produto da agricultura, as dificuldades a vencer são imensas, os obstáculos são terríveis. Enquanto isso, os artigos manufaturados, tudo aquilo que sai das indústrias prósperas e bem assistidas, não necessita de consulta nem de faculdades de nenhuma espécie: Podem subir o preço a seu talante, sem clamores, nem obstáculos de qualquer ordem.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Ouço atentamente o discurso que V. Ex.^a profere no Senado, versando assunto de alta importância não só para a economia Nordeste, mas para a própria economia brasileira. Recentemente V. Ex.^a discursou sobre a matéria, afirmando que uma saca de açúcar no Nordeste custa novecentos cruzeiros.

O Sr. NOVAES FILHO — É quanto custa em Pernambuco, ao preço tabelado, que não pode ser ultrapassado num centavo.

O Sr. Lobão da Silveira — A minha impressão sobre a lavoura, nesse particular, bem como sobre outros produtos, é que se deve estabelecer preços que deem ao produtor certo lucro, a fim de que se sintam compensados para plantar e produzir.

O Sr. NOVAES FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Lobão da Silveira — Note, porém, que aqueles que não produzem, e que são meros intermediários, é que lucram mais. No Estado do Pará, por exemplo, uma saca de açúcar custa, no comércio, entre mil e oitocentos a dois mil cruzeiros, e é vendida à população ao preço de dois mil e quatrocentos cruzeiros. Por aí V. Ex.^a pode tirar elementos para ver como o intermediário lucra muito mais que o produtor, o homem que trabalha

O Sr. NOVAES FILHO — Tem toda procedência a denúncia que acaba de fazer o eminente representante do Estado do Pará; quer nos fretes, quer através dos intermediários, o produto, muitas vezes barato na fonte de produção, chega ao centro consumidor a preço exorbitante. É verdade incontestável.

Sr. Presidente, não é sem certo constrangimento que exercito esta tribuna para falar sobre os assuntos agrícolas do meu País, porque reconheço a diferença de tratamento, a inferioridade, a distância e o pouco caso com que a lavoura brasileira é sempre recebida e considerada no Brasil.

Agora mesmo o Senado é testemunha de como se cria, através de reforma que se pleiteia, um ambiente terrível de animosidade, de prevenção e já de ódio contra os agricultores. Eu não escuto, eu não leio, eu não encontro qualquer coisa de forte, de contundente contra os senhores, brasileiros ou estrangeiros, que exercem suas atividades no mundo comercial ou industrial; não! Não encontro.

Mas, Sr. Presidente, contra esses agricultores sem assistência, contra esses agricultores sem crédito, contra essas lavouras devoradas pelas pragas, que vêm suas lavouras dizimadas pelas

estragens, muitas vezes com a água corrente nas terras que cultivam, contra esses agricultores abandonados e vejo criar-se, em meu País, uma verdadeira onda de prevenções e de ódios. Sr. Presidente, não obstante a tristeza com que assisto a tais fatos e acontecimentos, jamais me caiarei e enquanto tiver a honra de aqui representar a gente heróica dos Guararapes, eu me baterei na defesa de uma classe das mais dignas, uma classe daquelas que ostentam melhor formação patriótica e mora, nos quadros da nacionalidade — a dos que trabalham na lavoura do Brasil.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Saulo Ramos — V. Ex.^a tem sempre abordado, com grande propriedade e patriotismo, o problema da lavoura nacional. Ninguém melhor do que V. Ex.^a, com sua autoridade não só de Parlamentar, como de Ex-Ministro da Agricultura, poderá defender, de modo intransigente como anuncia, os nossos agricultores que, desassistidos, abandonados e sem crédito, esperam dos Poderes da República um amparo melhor para suas atividades. Quando o Sr. Presidente da República, através de iniciativas várias, proporciona crédito agrícola e estabelece preços mínimos para a produção nacional, devemos nós, representantes do povo brasileiro, voltar nossa atenção para os abandonados agricultores, legislando no sentido de dar-lhes amparo jurídico, levando os benefícios previdenciários e do seguro social às suas famílias. Está em tramitação no Senado da República um Projeto de lei nesse sentido. Apelo, pois, para V. Ex.^a no sentido de que, com sua cultura e seu patriotismo, trabalhe pelo andamento dessa proposição, para cujo estudo, aliás, vive a honra de solicitar uma Comissão especial. Desde que se dem amparo jurídico ao trabalhador agrícola éte, com a consciência de si mesmo, integre-se verdadeiramente na comunidade brasileira. Pica, pois, meu apelo a V. Ex.^a no momento em que se dirige ao Sr. Presidente da República, como porta-voz das reivindicações da lavoura canavieira de Pernambuco.

O Sr. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, jamais eu seria insensível a um apelo da ordem do que me faz o nobre Senador Saulo Ramos. Entretanto, para ser sincero e coerente com as idéias e pontos de vista que tenho sustentado, desta tribuna, eu direi a S. Ex.^a que não sei como poderemos nós, do Parlamento, legislar para os trabalhadores rurais, a fim de proporcionar-lhes os melhores dias de que eles tanto necessitam e que é de tanta justiça lhes sejam concedidos, quando temos a consciência perfeita de que os agricultores do Brasil, dentro do quadro triste por mim aqui tantas vezes demonstrado, não se encontram capacitados para receber os ônus que essa legislação tão justa quanto merecida naturalmente lhes levará.

Dêsse modo, também apelo para o nobre Senador Saulo Ramos no sentido de que, antes de considerar as razões do seu coração, S. Ex.^a considere as razões do seu espírito de brasileiro; Verificará então que o agricultor do Brasil, que nada tem, que não dispõe de máquinas nem de implementos, que não pode adquirir coisa alguma senão por preço exorbitante não se encontra em condições de dar cumprimento a essa legislação, que considero justa e generosa. Coloco, porém, a questão dentro do quadro da realidade.

Sabemos que tanto a agricultura quanto o trabalhador que moureja, diturnamente pelos campos necessitam mesmo de assistência, e o assunto já foi focalizado, não só nesta Casa como na Câmara dos Deputados, inclusive pelo nosso eminente e culto

do panheiro, autorizado lider trabalhista, que é o nobre Senador Nogueira da Gama.

Assim, estou à disposição, não somente do nobre Senador por Santa Catarina, mas sobretudo do Senado, dentro dos deveres do mandato que me foi desempenhado para examinar o Projeto em aprêço. E' mister, porém, que esta Casa, ao estudar o assunto, tenha em mira, concomitantemente, as precárias condições da lavoura brasileira.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço com prazer o nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — O nobre colega se acorda, perfeitamente, com a tese que tenho defendido aqui. Ainda ante-ontem, critiquei o salário-mínimo para o homem do campo, alegando que os benefícios do seguro social não resolverão os problemas do agricultor e de seus empregados. Só a terra — sustenta então — através da maior produtividade do ambiente, pode assegurar reais benefícios ao homem do campo. Assim, embora defendendo tese segundo a qual não devemos fazer reforma agrária desaparecidos do homem e apenas apercebidos do solo, entendo que, primeiramente, cumpre assistir o país, tendo em vista as condições de produtividade. Só assim daremos amparo irrestrito ao agricultor, sobretudo ao pequeno agricultor. Depois, então, que venha o seguro, que venha a previdência social amparar o homem do campo e sua família.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do eminente representante do Pará. Aliás, num de seus últimos discursos, neste plenário, S. Ex.^a definiu perfeitamente a posição atual da nossa produção agrícola: produção sem nenhum sentido de produtividade.

São aspectos que não devem escapar ao bom observador, sobretudo a nós, a quem incumbe legislar para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, tudo isto foi dito de passagem.

Volto ao assunto que motivou minha presença nesta tribuna, na tarde de hoje. Dirijo à sensibilidade patriótica do Sr. Presidente Jânio Quadros um apêlo veemente, um apêlo quase desesperador, apêlo de homem do Nordeste, de homem em dia com os problemas e as necessidades da sua Região. Que S. Ex.^a chame à sua presença os auxiliares e assessores incumbidos do exame do justo preço do açúcar — do justo preço. Sr. Presidente, faço questão de acentuar — e de uma solução equânime e urgente, para evitar os desenganos, os desassossegos e os profundos desequilíbrios econômicos em que se há de debater, dentro de poucos dias, o Nordeste do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando assumiu o Governo o Presidente Jânio Quadros e iniciou os famosos "bilhetes" aos seus Ministros de Estado, tive ocasião de declarar que não durariam muito aqueles despachos, se S. Ex.^a continuasse a redigi-los como se fossem ordens, orientando aqueles titulares sobre as Pastas que dirigiam.

Cheguei mesmo a tecer várias críticas aos "bilhetes".

Agora, Sr. Presidente, — sem que os desmentidos possam acalmar os Ministros de Estado — os jornais noticiaram que o eminente Ministro Clemente Mariani, ao viajar para a Conferência de Montevideu, teria dado ciência ao Presidente da República

de que não continuaria à frente da Pasta da Fazenda. O Sr. Jânio Quadros, ao saber desse propósito teria insistido para que S. Ex.^a, naquele instante, não efetivasse tal deliberação, pois poderia refletir desfavoravelmente para o Brasil, nos entendimentos que vinha mantendo com o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, bem assim naquela Conferência, da qual participaria como representante brasileiro.

A notícia foi publicada nos mais categorizados jornais, e hoje li, num dos que apoiam o atual Governo um desmentido do Sr. Jânio Quadros, que tem certo humor e eu qualificaria mesmo de pitoresco.

Naõ sou apologista dos "bilhetes" presidenciais. Este porém desejo ver transcrito nos Anais do Senado. O Sr. Jânio Quadros se revelou fino. Demonstrou certo chiste e também — não há como negá-lo — formulou um trocadilho que revela a sua inteligência. Ao mesmo tempo, esse bilhete, embora constitua um desmentido, revela que algo se passou em torno da notícia que estou trazendo ao conhecimento da Casa.

O bilhete do Presidente da República é dirigido ao Sr. Aparecido e diz o seguinte:

"Aparecido.

Leio em um jornal que o Ministério está em crise. Veja se a localiza para mim.

Leio, também, que recebi da Fazenda um bilhete enérgico. Desminta.

O Ministério é educado bastante para não escrevê-lo ao Presidente e o Presidente não é educado bastante para receber tal bilhete".

E' o que peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, seja transcrito nos Anais da Casa.

A propósito, recordo que, no governo do Presidente Getúlio Vargas, certa feita, se falava na modificação do Ministério. Era fato real, mas havia também desmentidos pela Imprensa.

Era Ministro da Educação um dos homens da minha terra, como também é baiano o Sr. Clemente Mariani. Tal como aconteceu agora, o Senhor Simões Filho foi designado para representar o Presidente da República, não me recordo onde, em missão oficial. Ainda fora do país, foi surpreendido com a notícia da sua exoneração. Ao regressar ao Brasil já não era Ministro de Estado.

Ao ser interpelado sobre as razões da sua substituição, teve uma resposta que também merece ser revelada a esta Casa. Supunham os jornalistas que a reação do Ministro demissionário seria muito forte. Perguntaram então ao Sr. Simões Filho, "Ministro, qual a razão da substituição de Vossa Exa.? Como V. Exa. vai manifestar-se perante o Senhor Presidente da República?" Respondeu ele, com muita simplicidade: "Perdi a Pasta, mas não perdi a educação".

A Pasta era a da Educação...

Sr. Presidente, dizia eu que o Senhor Jânio Quadros tem o hábito de interferir, junto aos seus Ministros de Estado, tirando-lhes a autonomia e colocando-os, muitas vezes, em situações humilhantes. Reconheço possuir S. Exa. um bom Ministério. Há nele figuras destacadas, de alto valor moral e de indiscutível competência.

Quando ainda na Conferência dos Governadores em São Luis; S. Exa. teria dirigido um bilhete ao Ministro Clemente Mariani perguntando a razão por que não havia liberado determinada verba para o Estado do Maranhão.

O Ministro Clemente Mariani, ao receber o bilhete, não se sentiu e nem gostou da maneira como fêra tratado, e respondeu ao Presidente que não liberada porque verba não existia para o fim que o Presidente supunha.

Sr. Presidente, do Ministro Mariani partiram também notícias de outros Ministros de Estado. Se trago essas notícias é porque quero, Sr. Presi-

dente, deixar aqui, uma palavra de opositorista, mas opositorista que tem demonstrado, nesta Casa, que quando há necessidade de se fazer justiça ao Governo a faz, mas quando o Governo merece censuras também as faz com o mesmo vigor. Faço-as agora ao Sr. Presidente da República porque não é fácil encontrar-se um Ministro de Estado da estatura moral, do valor intelectual e da cultura de Clemente Mariani.

Posso dizer, sem jaca de êrro que no Ministério do Sr. Jânio Quadros o Sr. Clemente Mariani é — não há como negar — uma das vigas mestras, uma das grandes figuras. Não importa o Partido a que S. Ex.^a pertença, nem há como, taquí se cogitar de trazer o assunto para a área política.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Note que V. Ex.^a se preocupa muito com a vida e os atos do Presidente Jânio Quadros, sobretudo com os seus "bilhetinhos". O simples fato de ter sido feita uma interrogação ao Ministro Mariani, julga V. Ex.^a que importa-nos uma falta de consideração, quando na verdade, não o é. Interrogou S. Ex.^a ao Ministro Mariani por que a verba não havia sido liberada e o Sr. Ministro deu as razões. Não há, por conseguinte, nada a estranhar nesse ato, quer do Sr. Presidente da República, quer do Sr. Ministro Clemente Mariani, incontestavelmente homem de brio: Caso se julgasse minimamente desconsiderado, teria fle a ombridade de deixar a pasta que lhe foi confiada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, é a reiteração, o processo, o estilo que a todo instante, nesta Casa, se traz como uma das diretrizes do Governo do Sr. Jânio Quadros. É o estilo de Governo...

O Sr. Fernandes Távora — Cada um tem seu estilo de Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É um estilo diferente, mas esse estilo, Sr. Presidente, não é para aplicar a um Ministro de Estado como se tratasse de qualquer secretário ou um oficial de gabinete. Aliás esse pensamento não é somente meu, é também, da própria Imprensa, pois tenho em mãos um reparo feito pelo jornal "Estado de São Paulo" o que sustentou a candidatura do Sr. Presidente da República...

O Sr. Fernandes Távora — Foi a imprensa que se manifestou e isso não quer dizer que ela forme a opinião pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz um trecho do "Estado de São Paulo", sobre o Ministro Clemente Mariani e sobre o estilo do Presidente Jânio Quadros, o seguinte:

"NOTAS E INFORMAÇÕES"

Situação delicada

A saída do Sr. Clemente Mariani, neste momento, teria para o País o significado de um irreparável desastre. Não falamos já na modificação das diretrizes econômicas que inevitavelmente resultaria do afastamento voluntário do homem que as concebeu e traçou. Pensamos nas consequências imediatas, com os olhos postos no futuro da "Aliança para o Progresso" e da política hemisférica no seu conjunto. Não é fácil imaginar como a confirmação de uma tal notícia repercutiria no Exterior e particularmente nos Estados Unidos. Mas não resta dúvida de que o impacto seria enorme, não sendo mesmo de excluir a hipótese de que o simples boato leve Washington a retrair-se, adotando em Punta del Este uma posição mais prudente, isto é, menos revolucionária.

Em outra parte diz o mesmo.

"O Sr. Clemente Mariani tem sido até agora o grande esteio do governo".

E mais adiante.

Um homem da estatura intelectual e moral do Sr. Clemente Mariani não pode, evidentemente, deixar de reagir vivamente a práticas tão inadmissíveis como a dos "bilhetinhos". Sabemos que o Sr. Jânio Quadros não pretende de modo algum diminuir os seus colaboradores mais qualificados quando se lhes dirige dessa maneira infeliz e indelicada. Mas o fato é que persiste em fazê-lo. Um pouco devido ao seu temperamento personalista, um pouco por vaidade e muito por julgar que o processo lhe granjeia popularidade.

Este é o fundamento.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O que diz o Estado de São Paulo, seria razoável, se realmente houvesse um fundamento. Felizmente não há fundamento, é o próprio Sr. Ministro quem o declara. Por conseguinte, tollitur questio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Julgo justificável a atitude do nobre Senador Fernandes Távora. S. Ex.^a tem de ter sempre uma palavra para o Sr. Presidente da República e assim como os representantes Governistas. Mas, Sua Excelência talvez ignore que o próprio Ministro Clemente Mariani foi ouvido em Montevideu e revelou que realmente antes de empreender aquela viagem, havia decidido entregar a pasta ao Sr. Presidente da República, mas que Sua Excelência o convenceria de que não poderia ser substituído. Então rollado para os interesses do país, resolvera continuar. Logo, são verdadeiras as informações da imprensa nesse sentido.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está sabendo coisas demais!

O Sr. Brazílio Celestino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Brazílio Celestino — Creio V. Ex.^a extremamente preocupado com observações de determinada imprensa que procura identificar uma crise ministerial. Creio que essas observações derivam de uma entrevista coletiva que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República deu à reportagem que, na ocasião, o interpelava sobre o seu Ministério. Disse, S. Ex.^a de modo geral, que estava satisfeito. Daí ter a imprensa concluído que o Sr. Presidente da República estava insatisfeito com alguns ministros. Entretanto, o que sabemos, através dos próprios "bilhetinhos" do Chefe da Nação — como V. Ex.^a acabou de ler — é que essa crise não existe. Tanto assim que pediu S. Ex.^a ao seu Secretário particular que, a localizasse porque, se a imprensa a localizou, ele, o Chefe do Governo não a havia localizado. Vê V. Ex.^a que essa apreensão não tem a menor justificativa. Não existe crise ministerial e V. Ex.^a verá, terminada a conferência de Montevideu, que o Sr. Clemente Mariani, sem dúvida será um dos responsáveis pelo seu sucesso, voltará fortalecido ao selo do Governo de que faz parte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o Senador Brazílio Celestino estaria assim desmentindo toda a imprensa, não o noticiário de um jornal, mas de jornais que opolaram o Sr. Presidente da República inclusive, poderia trazer aqui o "Jornal do Brasil", que talvez comente o mesmo fato.

O Sr. Brazílio Celestino — É que pose se revestir da característica de boato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não pode ser boato e então a Imprensa brasileira estaria criando esses acontecimentos? Esses acontecimentos existem realmente.

O Sr. Brazílio Celestino — Se o Presidente da República afirma que não existe essa crise só pode ser boato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Basta bom senso a cada cidadão, para compreender que um Ministro de Estado

não pode se subordinar a esses bilhetinhos do Sr. Presidente da República.

O Sr. Brasílio Celestino — O Sr. Clemente Mariani é incapaz disso. V. Ex.^a fazendo a descrição do caráter do Sr. Clemente Mariani, há de concluir que S. Ex.^a não é um homem submisso. É necessário que se dissipe para sempre essa dúvida: não há crise ministerial, afirma o Sr. Presidente da República. Assim, as observações de V. Ex.^a não têm fundamento.

O SR. LIMA TELXEIRA — Sr. Presidente, faço, com muito prazer, a defesa do Ministro Clemente Mariani. Aliás S. Ex.^a não está sendo atacado. Quero, no entanto, como representante da Bahia — muito embora na condição de opositorista do Governo do Sr. Jânio Quadros — dizer a S. Ex.^a que um Ministro de Estado com as suas condições morais não pode ser tratado da maneira como vem sendo tratado, com os bilhetinhos do Sr. Presidente da República. Os Ministros de Estado da estatura moral do Sr. Clemente Mariani reagem e fazem muito bem.

Sr. Presidente, trago este fato ao conhecimento da Casa, menos porque seja de maior interesse ter ou não havido crise ministerial, mas porque S. Ex.^a sobretudo neste instante deve ser bem assessorado e estar apoiado por um Ministério que o coloque Sua Excelência diante de dificuldades que poderão surgir, em face dos caminhos que vem tomando no campo da política internacional.

S. Ex.^a não deve sentir-se fortalecido por ver pouco barulho. Quase sempre os temporais não se anunciam: quando surge o mormaço e a calmaria é que podem aparecer os grandes temporais. S. Ex.^a não se encane neste momento, mais do que nunca, não se julga tão certo nas medidas que vem tomando, sobretudo com o cunho personalista em que não procura dividir as responsabilidades, em que não procura agir como deveria, nas suas altas funções, na alta investidura de Chefe da Nação.

Sr. Presidente, aqui deixo este reparo. Tinha razão, quando por muitas vezes ocupe esta tribuna para advertir S. Ex.^a que os processos utilizados através dos bilhetinhos dirigidos aos Ministros de Estado poderiam não resultar em medidas eficientes e, ao mesmo tempo, poderiam humilhá-los. Agora, parece que já começa a reação.

Não é que eu ache que S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República deva deixar de mandar seus bilhetinhos. Confesso que alguns deles contêm medidas acertadas, objetivas, com evidente interesse pela coletividade; outros há, porém, que têm cunho demagógico. Estes, antes mesmo de chegarem às mãos dos Ministros de Estado, são publicados pela imprensa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — O Sr. Presidente da República, naturalmente, fica com o direito de enviar bilhetinhos ao seu secretário, indagando de V. Ex.^a onde arranjou tanta tempestade.

O SR. LIMA TELXEIRA — As tempestades, às vezes, meu caro colega, não se fazem anunciar. Se o fizessem, todos se protegeriam. Este o meu receio; que não estejamos protegidos contra uma tempestade que pode surgir.

Mas, na condição de Líder da Maloria em exercício nesta Casa, quero dizer que o Sr. Presidente Jânio Quadros me encontrará sempre na tribuna comentando seus erros. Entretanto, quando S. Ex.^a acertar,

também aqui estarei para apoiá-lo. Porém, quanto a este último episódio acho que S. Ex.^a deve mudar de rumo, ou pelo menos diminuir sua intensidade, com relação aos bilhetinhos, que constituem uma ordem para subalternos.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Ex.^a imbuíra com os bilhetinhos. Mas, se S. Ex.^a gosta do processo de bilhetinhos, que continue a fazê-los.

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os timpanos) — Pondero aos nobres Senadores que, de acordo com o Regimento só são permitidos a estes com o consentimento do orador.

O Sr. Fernandes Távora — Sr. Presidente, se apartei o nobre Senador Lima Telxeira foi com o prévio consentimento de S. Ex.^a

O SR. LIMA TELXEIRA — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a este cuidado regimental mas, efetivamente, meu velho amigo Senador Fernandes Távora tem minha permissão para apartear-me sempre que o entender.

O Sr. Saulo Ramos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — As críticas que V. Ex.^a formula ao estilo de governar do Sr. Jânio Quadros, referem-se sempre a bilhetes e bilhetinhos. V. Ex.^a deve convir e assim toda a Casa e a própria administração nacional, que não se trata de bilhetes, mas de memorandos que o Sr. Presidente da República envia aos seus Ministros de Estado referendo deles, outros memorandos. Esta a melhor maneira de facilitar a troca de idéias sobre assuntos de ordem administrativa. Creio que com tal estilo de governar, o Sr. Presidente da República ganha tempo. Devo declarar a V. Ex.^a que, de acordo com minhas observações, existe muita independência e autonomia por parte dos Ministros de Estado. Assim como V. Ex.^a defendeu o Dr. Clemente Mariani por ser do seu Estado, também eu me sinto no dever de defender o Dr. Pedross Horra, Ministro da Justiça e os demais titulares, pois todos são da mesma estatura moral. Os Ministros estão colaborando com o Sr. Presidente da República, não através de bilhetinhos, e sim por meio de memorandos.

O SR. LIMA TELXEIRA — V. Ex.^a, parece-me, tomou a nuvem por Juno porque eu precisamente não criticava os bilhetes, mas determinados bilhetinhos dirigidos aos Ministros.

O Sr. Saulo Ramos — V. Ex.^a repetidas vezes criticou atos do Sr. Presidente da República, sempre se referindo a bilhetes ou bilhetinhos.

O SR. LIMA TELXEIRA — É a correspondência do Presidente da República, e eu não fazia críticas, neste particular. Reconheço que é o estilo de S. Ex.^a.

O Sr. Saulo Ramos — Também o Sr. Presidente da República recebe dos seus Ministros esses memorandos.

O SR. LIMA TELXEIRA — É o estilo epistolar de S. Ex.^a, é a sua maneira de redigir os despachos, que não crítico.

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está esgotado o tempo regimental de que dispõe.

O SR. LIMA TELXEIRA — Sr. Presidente, encerro minhas considerações,

prometendo voltar à tribuna, próxima a discussão. (Pausa) Encerrada. A votação fica adiada. Tem a palavra a nobre Senhor Brasílio Celestino, inscrito para esta oportunidade.

O SR. BRÁSILIO CELESTINO: (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, soube da palavra apenas por que não pude ser registrado, na Ata dos nossos trabalhos e nos Anais do Senado Federal, a passagem, vide, do dia 11 de agosto, data comemorativa da criação dos Cursos Jurídicos e Sociais no Brasil.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte Requerimento nº 327, de 1961

Sr. Presidente: Nos termos do Regimento Interno venho requerer a V. Ex.^a sejam solicitadas ao Ministério da Saúde, as seguintes informações:

- 1º) Quais os Auxílios ou Subvencões orçunárias ou extraordinárias, consignadas nos Orçamentos federais de 1960 e 1961, a entidades e instituições do Estado da Guanabara, no capítulo do Ministério da Saúde?
2º) Quais as que foram paradas e quais as que não foram paradas e de-se as providências que em cada caso foram adotadas por esse Ministério?
3º) Quais das mencionadas verbas orçamentárias ficaram inscritas em restos a pagar indicando-se as medidas desse Ministério no sentido da sua liberação e respectivo pagamento.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1961. — Gilberto Marinho

O SR. PRESIDENTE: Passa-se a

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores, numero insuficiente para a votação da materia em pauta, cuja discussão se vai proceder.

Discussão única da redação final do projeto de lei da Câmara nº 48 de 1961 (1477, de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabba S. A. de Manaus Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 461 de 1961).

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Adiada a votação por falta de "quorum".

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara numero 86, de 1961 (numero 2.095, de 1960, na Câmara) que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pelo Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer numero 459, de 1961).

Em discussão.

Nenhum Senhor Senador desejava fazer uso da palavra, encerrarei

discussão. (Pausa) Encerrada. A votação fica adiada. Tem a palavra a nobre Senhor Brasílio Celestino, inscrito para esta oportunidade.

O SR. BRÁSILIO CELESTINO: (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, soube da palavra apenas por que não pude ser registrado, na Ata dos nossos trabalhos e nos Anais do Senado Federal, a passagem, vide, do dia 11 de agosto, data comemorativa da criação dos Cursos Jurídicos e Sociais no Brasil.

A Lei de 11 de agosto de 1927 firmada por Sua Magestade o Imperador Dom Pedro I e referendada por seu Ministro o Visconde de São Leopoldo foi um ato histórico de importância de significação para a vida política de nosso País.

Até então a mocidade brasileira não desejava seguir curso superior, tinha de empreender viagens a Europa. Era em Coimbra que se reuniam os estudantes de Direito.

Ao inaugurar os cursos de Letras e de Direito Social nas cidades de São Paulo e de Olinda, o Governo brasileiro abriu para a mocidade a oportunidade de estudar em São Paulo e em Olinda.

No dia de hoje, em todos os Institutos de advogados e na Ordem dos Advogados nas cidades, nos centros acadêmicos em todo o Brasil, infim se comemora o Dia da Justiça. O Brasil que tem sua vocação indissociável para o curso de Direito da liberdade e da justiça, deve comemorar, nesta data, o ato histórico da abertura dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais em São Paulo e em Olinda.

Fazendo este registro nos Anais desta Casa presto uma homenagem a todos aqueles que se batem pela causa da Justiça em nossa Pátria. Era o que tinha a dizer (Muito bem, Muito bem)

O SR. PRESIDENTE: Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vai encerrar a sessão designada para a próxima a seguinte.

I ORDEM DO DIA

Sessão de 14 de agosto de 1961

(Segunda-feira)

Votação, em discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (nº 1.477 de 1960, na Câmara) que concede isenção dos impostos de importação exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabba S. A. de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 461 de 1961)

2 Votação, em discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86 de 1961 (nº 2.095, de 1960, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 459, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40